



Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Manoel Viana rumo ao futuro"

APROVADO
17/10/94

PROJETO DE LEI

LEI Nº 096 / 94

"FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A SUPLEMENTAR VERBA ORÇAMENTÁRIA E D'A OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LÉO DURLO, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS.
FAÇO SABER, em disposto no art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO, a presente LEI.

ART. 1º Ficam suplementadas as seguintes rubricas orçamentarias:

CÂMARA MUNICIPAL	
0101.01010012.001 3.1.1.1.01.....	R\$ 4.100,00
0101.01010012.002 3.1.3.2.00.....	R\$ 200,00
T O T A L R\$ 4.300,00	

ART. 2º Servirá de cobertura para os respectivos créditos, a arrecadação a maior.

ART. 3º Revogadas as disposições em contrário este Projeto de Lei entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL, EM MANOEL VIANA, 14 DE OUTUBRO DE 1994.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
 Em 14/10/94
 Nº 043/194
 Oficial Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 18.10.94.

[Signature]
LÉO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL

Rosane Colpo Durlo
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DO DIA
17/10/94